



## REVISÃO E REORGANIZAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Redação de texto proposta pelo Grupo de Trabalho instituído na Plenária do Conselho Municipal de Política Cultural, de 13/05/2019 (Ata 15/2019 - Resolução 02/2019), com base no Relatório da V Conferência Municipal de Cultura, ocorrida em 16 e 17 de novembro de 2018, e que, consoante Lei Municipal nº 2667/2013, Art. 47, aprovou as Diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura e atualização do Plano Municipal de Cultura – PMC - Lei Municipal nº 2.966/2016.

Reorganização do Plano, por Diretrizes, Objetivos e Metas, conforme orientações do Ministério da Cultura.

### DIRETRIZES

- I. Estimular a formação e o desenvolvimento dos Pontos e Pontões de Cultura, promovendo o reconhecimento e o apoio a esses espaços culturais.
- II. Buscar o equilíbrio entre os esforços de desenvolvimento dirigidos às três dimensões do Sistema Municipal da Cultura, instituído pela Lei Municipal 2667/2013.
- III. Manter e ampliar, conforme demanda de trabalho, o quadro funcional da SECULT, com profissionais qualificados tecnicamente para a função e mediante concurso público de cargos específicos para o setor.
- IV. Promover a legitimação do CMPC, por processos de real e crescente representatividade.
- V. Multiplicar ações de transversalidade para:
  - a) valorizar, em cada Secretaria da Administração Municipal, o uso de recursos culturais, em consonância com a Política Cultural do município;
  - b) diversificar os segmentos culturais contemplados nas atividades;
  - c) intensificar eventos ecologicamente sustentáveis;
  - d) ampliar a rede de atendimentos para escolas da rede pública e privada de ensino.

### OBJETIVOS

1. Fomentar os conceitos de Economia Criativa e Cidade Criativa, instruindo os agentes culturais locais, de forma a valorizá-los.
2. Garantir o investimento de recursos próprios no orçamento da Cultura.
3. Popularizar o acesso a informações sobre o Sistema Municipal de Cultura- SMC e seus subsistemas, fazendo-os constar em plataformas digitais.
4. Promover a utilização popular da Casa das Artes de Novo Hamburgo, observadas as demandas do setor cultural.
5. Promover a ocupação democrática e melhora na acessibilidade do Teatro Municipal, constituindo-se sistemática de ocupação que atenda a critérios transparentes e isonômicos e que atentem a relevância cultural da atividade, com critérios deliberados no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.
6. Melhorar e ampliar as ações por editais, de forma a estabelecer ocorrência anual e em datas preestabelecidas.



7. Desenvolver estratégias para valorização de raízes culturais e linguagens.
8. Projetar a construção e implementação de novos espaços culturais.
9. Garantir a continuidade das ações executadas dentro do Componente III - Promoção de Direitos e Prevenção às Violências do Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado (PDMI), após o término do financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
10. Valorizar o canto coral e a música de sopro como patrimônio imaterial.
11. Estimular a música instrumental.
12. Implantar e desenvolver o conceito de patrimônio Imaterial e iniciar o processo de identificação.
13. Elaborar calendário Cultural, com a participação ativa dos agentes culturais na determinação de eventos e seus graus de prioridade.
14. Manter, ampliar e continuar o Plano de Formação e Profissionalização na área da Cultura, promovendo ampla divulgação das iniciativas.
15. Intensificar a parceria com a Escola Municipal de Artes.
16. Trabalhar em conjunto com as Coordenadorias de Políticas Públicas com projetos culturais, para:
  - a) gerar maior interação para que os projetos oferecidos tenham uma demanda que seja comparativa ao investimento tempo;
  - b) aproveitar a presença dos agentes locais para promover encontros junto às secretarias e coordenadorias;
  - c) reforçar estratégias de transversalidade para divulgação e valorização da cultura;
  - d) pensar ações conjuntas e fortalecer o diálogo;
  - e) promover ações ético-culturais descentralizadas;
  - f) promover a visibilidade dos segmentos;
  - g) fortalecer a formação em manifestações étnico-raciais/cultura afro (Lei 10639/2003).



<b>METAS</b>	
<b>DIMENSÃO CIDADÃ</b>	
<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>	Avaliar e atualizar o Plano Municipal de Cultura (PMC), a cada 02 anos.
	Fomentar a dança como elemento estratégico, estimulando sua universalização enquanto linguagem artística. (Prazo: 2 anos)
	Implantar a Política de Pontos de Cultura Municipais, criando benefícios para incentivar a criação e permanência de Pontos e Pontões de Cultura. (Prazo: 2 anos)
	Fortalecer os diálogos culturais, cada um no seu segmento, mas com ações integradas. (Prazo: 2 anos)
<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	Manter e ampliar, mediante concurso público, o quadro funcional da SECULT, com profissionais qualificados tecnicamente para a função. (Prazo: 2 anos)
	Criar o departamento de Patrimônio Histórico-Cultural e Documental, com 02 historiadores, 02 arquitetos 02 estagiários. (Prazo: 2 anos)
	Promover a qualificação técnica permanente dos equipamentos culturais (Prazo: 2 anos)
<b>REGIONALIZAÇÃO/ DESCENTRALIZAÇÃO</b>	Elaborar o Mapa das Regiões Culturais do Município, promovendo um esforço conjunto da Administração Pública para padronização e unificação dos "mapas" já existentes na Educação, Saúde, Segurança e Assistência Social. (Prazo: 2 anos)
	Elaborar diagnósticos das potencialidades, vontades e movimentos culturais de Novo Hamburgo, mediante pesquisas junto aos segmentos culturais e a realização de pesquisas em parceria com universidades. (Prazo: 2 anos)
	Implantar a Política de Pontos de Cultura Municipais, criando benefícios para incentivar a criação e permanência de Pontos e Pontões de Cultura. (Prazo: 2 anos)
	Dar continuidade ao Kit Praça para estimular ocupação de praças e espaços públicos. (prazo 02 anos)
	Ampliar atendimentos para as escolas públicas e privadas da rede de Ensino de Novo Hamburgo. (prazo: 4 anos)
<b>DIMENSÃO SIMBÓLICA</b>	
Restaurar e preservar 100% dos prédios e entornos do Centro Histórico de Hamburgo Velho, buscando a alteração do plano diretor e a implementação da outorga onerosa. (Prazo 10 anos)	
Restaurar e preservar 100% do corredor cultural, promovendo ações voltadas para sua preservação e crescimento. (Prazo 10 anos)	
Registrar a identidade de Novo Hamburgo, por intermédio de registro da História da Cultura e História do Tempo Presente de Novo Hamburgo. (Prazo: 3 anos)	



Promover o inventário e gestão do acervo de artes plásticas da Municipalidade, com programas de acesso ao mesmo. (Prazo 2 anos)
Criar o Museu de Arte do Vale dos Sinos. (Prazo: 10 anos)
Construir Centro de Cultura com: a) um teatro (capacidade -1500 pessoas) b) salas de ensaios de grupos ou artistas independentes c) sala para oficinas e palestras d) galeria de arte, cinema e biblioteca (Prazo: 10 anos)
Criar um Festival de Teatro em Novo Hamburgo, com atividades para o público em geral. (Prazo 02 anos)
<b>DIMENSÃO ECONÔMICA</b>
Ampliar o orçamento livre da Cultura, de forma progressiva, atingindo 2,5% do orçamento livre do Município em até 08 anos.
Criar incubadora de Economia Criativa. (Prazo: 10 anos)
Implementar programa de qualificação técnica dos equipamentos culturais públicos e privados. (Prazo: 2 anos)
Instituir programas de incentivo à produção e circulação de bens e produtos culturais. (Prazo: 2 anos)
Estimular a desapropriação e a ocupação de prédios desocupados e que sejam de interesse cultural. (Prazo: 5 anos)
Firmar parcerias público privadas para proteção e restauro do patrimônio material. (Prazo 02 anos)
Promover e incentivar a qualificação e manutenção técnica permanente dos equipamentos culturais, com atuação de técnicos especializados nos mesmos. (Prazo: 5 anos)
Criar dispositivos legais de incentivo e proteção para músicos e artistas de rua. (Prazo 02 anos)
Promover a ocupação de um galpão de treino para artistas circenses e produção de espetáculos. (Prazo 02 anos)
Promover encontros e convenções de natureza cultural, na cidade e região. (Prazo 02 anos)
Verificar a possibilidade de comercialização de obras de Arte em exposições e espaços públicos. (Prazo 01 ano)